

MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
ATO DA CORREGEDORA-GERAL

PORTRARIA NEF nº 173

DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Desliga, a pedido, estagiários do Ministério Público.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral do Ministério Público a supervisão do Estágio Forense;

CONSIDERANDO que, em qualquer fase do estágio, o estagiário poderá desligar-se voluntariamente, mediante requerimento dirigido à Supervisão do Estágio Forense, devidamente instruído com o relatório de atividades e fichas de frequência e avaliação até a data de seu afastamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Desligar do Corpo de Estagiários do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no disposto no artigo 35, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.533, de 12 de agosto de 2009, os seguintes acadêmicos:

ESTAGIÁRIOS	DATA DE DESLIGAMENTO
ANTONIO VLADIMIR BARRETTI JUNIOR	01/09/2013
JÉSSICA RODRIGUES RANGEL SIQUEIRA	01/09/2013
LÍVIA CHAVES VARELLA	01/09/2013
ANGELO GALATOLI JUNIOR	02/09/2013
PRISCILA RANGEL BARROS	06/09/2013
CAMILA AGUIAR LAGRECA	09/09/2013
CLARA MAIA DOMINGUES	11/09/2013
NÍCOLAS DA ROCHA SARDINHA	15/09/2013
YASMINE TAUIL AUAD NORONHA SANTOS	16/09/2013
DIEGO FREIRE DARDE	19/09/2013
ROQUE SOARES COSTA	25/09/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2013.

MARIA CRISTINA MENEZES DE AZEVEDO
Corregedora-Geral do Ministério Público – RJ